

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1942 de 12/03/10

L. E I Nº. 8061/10
DE 01 DE MARÇO DE 2.010

Denomina a Rua 4 (quatro), localizada no Residencial Colinas do Parahyba, de Alameda dos Hibiscus.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Fica a Rua 4 (quatro), localizada no Residencial Colinas do Parahyba, denominada Alameda dos Hibiscus.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.


Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º. de março de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo
Secretária de Planejamento Urbano

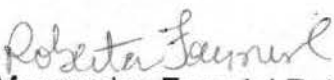

Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 803/09 de autoria do Vereador Jairo Santos)